

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Divinolândia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GE-2477-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Divinolândia, de um veículo usado Caminhão Chevrolet, ano 1951 motor JEA-995.147, PI-382, certificado n. 142.156, chapa n. 90.90.43, pertencente à Secretaria da Agricultura, Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Guzolândia.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-544-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Guzolândia, de um veículo usado, Perua Rural Willys, ano 1962, cor Verde, motor n. B-2-129.141, certificado n. 039.044, chapa 83-83-75, pertencente à Subfrota da CAF — Secretaria da Fazenda (AF-3), e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
José Henrique Turner, Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de Regente Feijó.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-344-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de Regente Feijó, de dois veículos usados, Perua Rural Willys, ano 1964 — motor n. B-4-199.602, certificado 483.026, chapa 83-83-63, pertencente à Secretaria da Fazenda, Subfrota da CAF, e Volkswagen, sedan ano 1964, motor n. B-255.556, chapa 83-37-77 — PI-1.700, pertencente ao Instituto de Economia Agrícola da Secretaria da Agricultura, e declarados excedentes pela Divisão de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura

José Henrique Turner, Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à Prefeitura Municipal de São Pedro.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo N. GG-332-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Prefeitura Municipal de São Pedro, de um veículo usado Perua Rural Willys, ano 1962, motor B-2-129.151, pertencente à Secretaria da Fazenda (AF-31) e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
José Henrique Turner, Secretário de Estado

Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Casa de David "Lar Espírita Para Débeis Mentais".

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo GG-2.893-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Casa de David "Lar Espírita Para Débeis Mentais", de um veículo usado Caminhão Ford, motor 93.RTK.173.876, ano 1949, cor verde, chapa 94-49-04, certificado de propriedade n. 21.933, pertencente à Secretaria da Agricultura, Instituto de Genética, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado ao Centro de Preparação Cristã, da Capital.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-1.789-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, ao Centro de Preparação Cristã, da Capital, de um veículo usado Perua Rural Willys, ano 1966, motor n. B-3-241.633, certificado de propriedade 882.258, chapa n. 83-84-65, pertencente à Secretaria da Fazenda, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Associação Feminina de Assistência a Maternidade e à Infância de Duartina "Creche São Francisco de Assis".

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-2.736-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Associação Feminina de Assistência a Maternidade e à Infância de Duartina "Creche São Francisco de Assis", de um veículo usado Camioneta Ford, ano 1960, motor F-10AOSB-23555, pertencente à Delegacia Regional Tributária de Bauru — Secretaria da Fazenda, e declarada excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre cessão, em comodato, de veículo usado à Obra Social de Jardinópolis, "Dona Alzira Correa Nasser".

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-540-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à Obra Social de Jardinópolis "Dona Alzira Correa Nasser", de um veículo usado Perua Rural Willys, ano 1964, motor B-4-199.738, certificado n. 477.925, chapa 83.83.24, pertencente à Subfrota da CAF, da Secretaria da Fazenda, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado ao Asilo de São Cristovão, de Laranjal Paulista.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do processo n. GG-627-70, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, ao Asilo de São Cristovão, de Laranjal Paulista, de um veículo usado, Perua Kombi, ano 1965, motor B.338.004, chapa 84.33.43, pertencente à Secretaria do Trabalho e Administração e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A cessão de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 20 de março de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 20 de março de 1970

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 1970

Dispõe sobre a cessão, em comodato, de veículo usado à União Espírita "Bittencourt Sampaio", de São Joaquim da Barra.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do do Expediente n.º GE-069-69, a cessão, em comodato, por tempo indeterminado, à União Espírita "Bittencourt Sampaio", de São Joaquim da Barra, de um veículo usado Perua Kombi, ano 1964, chapa 83-83-78, motor B-239-730, pertencente à Secretaria da Fazenda — Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Material Excedente, da Coordenação da Administração de Material, da Secretaria do Trabalho e Administração.